

CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025

CREDENCIAMENTO Nº 071/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DA LINGUA INGLES AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMINAS.

DATA DE INÍCIO DE CREDENCIAMENTO:

Dia 11/12/2025

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS

PREFERÊNCIA ME/EPP/INSTITUIÇÕES/EQUIPARADAS

NÃO

PREÂMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025 CREDENCIAMENTO Nº 071/2025

Torna-se público que o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99, com endereço na Praça Antônio Alves da Costa, n.300, Vila São Pedro, cidade de Araxá/MG, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. Frederico Ozanan Rangel – Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG através do Agente de Contratação Sra Amanda Priscila Ribeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 071/2025 realizará na modalidade auxiliar de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - **CREDENCIAMENTO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 11/12/2025

ENTES CONSORCIADOS			
MUNICIPIOS		DISTANCIA ESTIMADA DA SEDE ARAXÁ (CIMINAS)	POPULAÇÃO (Nº HAB)
1	ARAXÁ	SEDE	107.337 HAB
2	CAMPOS ALTOS	96 KM	12.979 HAB
3	IBIA	72 KM	22.229 HAB
4	MEDEIROS	121 KM	3.900 HAB
5	PEDRINOPOLIS	78 KM	3.344 HAB
6	PERDIZES	56 KM	17.151 HAB
7	PRATINHA	81 KM	3.559 HAB
8	SANTA ROSA DA SERRA	131 KM	3.382 HAB
9	TAPIRA	56 KM	4.118 HAB
10	TAPIRAI	148 KM	1.690 HAB
11	TIROS	179 KM	7.883 HAB
12	SÃO ROQUE DE MINAS	140 KM	7.129 HAB
13	MORADA NOVA DE MINAS	334 KM	9.067 HAB
14	SACRAMENTO	85 KM	26.670 HAB
15	LAGOA FORMOSA	148 KM	18.111 HAB
16	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	248 KM	7.375 HAB
17	VARJÃO DE MINAS	217 KM	6.969 HAB
18	RIO PARANAÍBA	136 KM	14.532 HAB

19	PIUMHI	204 KM	36.062 HAB
20	IGUATAMA	193 KM	6.826 HAB
21	PIMENTA	243 KM	8.236 HAB
22	COROMANDEL	178 KM	28.894 HAB
23	DORESÓPOLIS	225 KM	1.461 HAB
24	CARMO DO PARANAÍBA	131 KM	29.011 HAB
25	ARAPUÁ	175 KM	3.009 HAB
26	VARGEM BONITA	154 KM	2.158 HAB
27	CRUZEIRO DA FORTALEZA	100 KM	3.521 HAB
28	RAPOSOS	390 KM	16.390 HAB
29	BAMBUÍ	162 KM	23.546 HAB
30	CAMPOS GERAIS	384 KM	28.774 HAB
31	GUIMARÂNIA	123 KM	8.478 HAB
32	CAETÉ	417 KM	38.776 HAB
33	NEPOMUCENO	359 KM	25.018 HAB
34	SÃO GOTARDO	134 KM	40.910 HAB
35	LAGAMAR	237 KM	6.672 HAB
36	SERRA DO SALITRE	79 KM	12.210 HAB
37	SABARÁ	384 KM	129.380 HAB
38	CAMPO FLORIDO	186 KM	8.466 HAB
39	LAGOA DA PRATA	212 KM	51.412 HAB
40	NOVA SERRANA	241 KM	105.552 HAB
41	SANTANA DA VARGEM	371 KM	6.691 HAB
42	PRATÁPOLIS	255 KM	8 551 HAB
43	CORINTO	449 KM	23.996 HAB
44	ESTRELA DO SUL	195 KM	6 926 HAB
45	INDIANÓPOLIS	148 KM	6.309 HAB
46	ESTRELA DO INDAÍÁ	212 KM	2.750 HAB
47	PITANGUI	276 KM	27.734 HAB
48	PLANURA	224 KM	11.484 HAB
49	MATUTINA	155 KM	3.907 HAB
50	GOVERNADOR VALADARES	674 KM	266.649 HAB
51	CONQUISTA	110 KM	6.694 HAB
52	BOM DESPACHO	213 KM	53.995 HAB
53	IRAI DE MINAS	154 KM	7.423 HAB
54	PRESIDENTE OLEGARIO	184 KM	19.177 HAB
55	DORES DO INDAIA	203 KM	12.786 HAB
56	MARTINHO CAMPOS	273 KM	14.461 HAB
57	PEQUI	321 KM	4.258 HAB
58	MOEMA	572 KM	7.778 HAB
59	TUPACIGUARA	246 KM	26.482 HAB
60	PATOS DE MINAS	155 KM	167.870 HAB
61	ITAPECERICA	292 KM	21.462 HAB
62	JAPARAÍBA	231 KM	4.672 HAB
63	PATROCINIO	107 KM	93.852 HAB
64	CATAGUASES	655 KM	67.872 HAB
65	BOTELHOS	391 KM	14.828 HAB
66	ITAMOGI	289 KM	11.092 HAB
67	ITAÚNA	307 KM	103.272 HAB
TOTAL DE HABITANTES:			1.904.061 HAB

Fonte: Censo IBGE 2022

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DA LINGUA INGLESA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMINAS.**

1.2. O Credenciamento será em Itens, conforme tabela orçamentária, constante na Relação de serviços (Anexo I), facultando-se ao licitante a credenciar se for de seu interesse.

1.3. A disposição detalhada do item (Anexo I) se dá em virtude de exigências legais.

1.4. Para assegurar a economicidade, a vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando Consulta a bancos de preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.

1.5. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para o CRENCIAMENTO estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CIMINAS.

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CRENCIAMENTO

2.1. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, na Praça Antônio Alves da Costa, nº 300, Vila São Pedro, Araxá-MG - CEP: 38.183-058, no período e data estabelecidos no preâmbulo do presente Edital ou encaminhar via email em credenciamento@ciminas.mg.gov.br.

2.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores responsável/administrador;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado das alterações, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício e respectivas alterações contratuais.

2.1.2. Regularidade fiscal e Trabalhista:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF – da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão negativa de débitos quanto a dívida junto à Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- d) Certidão negativa de tributos municipal, emitida pelo município da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – demonstrando situação regular;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão de Falência e Concordata

2.2. Qualificação Técnica:

2.2.1. Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste CREDENCIAMENTO.

2.2.2. Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto do presente credenciamento e também comprovando no mínimo 50% de execução de acordo com o quantitativo previsto no Termo de Referência, observando-se que tal atestado não seja emitido pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou o serviço; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

2.3. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

2.4. A qualquer momento a equipe técnica do CIMINAS poderá por meio de diligência solicitar documentos e/ou pedidos de esclarecimentos quanto a veracidade dos atestados apresentados pelas empresas licitantes

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. As empresas prestadoras de serviços do ramo pertinente que comparecerem a esta CHAMADA PÚBLICA e comprovarem as aptidões necessárias para o referido CREDENCIAMENTO, farão parte de um Banco de Prestadores de Serviços aos quais os Municípios que integram o CIMINAS - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS, recorrerão, através do sistema de rotatividade, e segundo as suas necessidades, independente de quantidade ou tempo e mediante a emissão de cada Ordem de Serviços.

3.2. Esta Chamada Pública ficará aberta por prazo indeterminado a todas as empresas interessadas aos ramos pertinentes a qualquer tempo, bastando a comprovação de que o interessado/empresa atenda plenamente aos requisitos exigidos para prestação dos serviços, tanto no aspecto inerente quanto no tocante aos documentos necessários para a sua habilitação.

3.3. O prazo para início da disponibilidade da empresa CREDENCIADA para prestação dos serviços não poderá exceder a 03 (três) dias úteis contados da data da assinatura do TERMO DE ADESÃO.

3.4. As Empresas/CREDENCIADAS deverão responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços prestados, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pela FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, serão rejeitados e deverão ser refeitos, arcando a EMPRESA/CREDENCIADA com todas as expensas / ônus do fato.

3.5. A credenciada apresentará propostas no âmbito de sua especialidade, nos preços definidos pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS.

3.6. Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo, servidor ou dirigente do CIMINAS ou responsável pela licitação, conforme Artigo 10º, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

3.7. O CREDENCIAMENTO NÃO TRAZ OBRIGATORIEDADE PARA OS ENTES CONSORCIADOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS; A EMPRESA CREDENCIADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS, OU FORNECER OS PRODUTOS QUANDO SOLICITADOS.

4. CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO

4.1. Poderão participar do presente credenciamento todas as empresas especializadas na prestação dos serviços objeto do chamamento, que não estejam incluídas no item 4.4 abaixo e apresentarem, no prazo estipulado no preâmbulo, a documentação exigida no item 2, deste edital.

4.2. As interessadas poderão escolher quais os serviços, relacionados no ANEXO I (Relação de serviços), pretendem se credenciar.

4.3. Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o CIMINAS, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos, haja alguém que seja empregado ou dirigente da CIMINAS, empresas em sistema de consórcio ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual e Federal.

4.4. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

4.5. Presentes as condições e os documentos exigidos neste Edital, o Credenciado será convocado para assinar o Termo de Contrato com Adesão ao Credenciamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do seu recebimento, admitindo-se prorrogação.

4.6. O Contrato de Adesão ao Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos

estabelecidos pelo presente Edital, visando ao atendimento satisfatório, ficando mantida a vigência da inscrição de novos credenciados.

4.7. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

4.7.1. Caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, a distribuição da demanda entre os Credenciados, de que trata o inciso II do Parágrafo Único do artigo 79 da Lei n. 14.133/21, deve obedecer aos seguintes critérios:

4.7.2. A ordem cronológica do cadastramento considerando a inscrição daquele que apresentar todos os documentos exigidos no edital na sua completude e regularidade;

4.7.3. A ordem constará do Termo de Credenciamento assinado entre Credenciante e Credenciado;

4.7.4. A localidade ou região onde serão executados os serviços ou entregue os bens, tendo em vista o número de municípios consorciados e a distância de um raio de até 674 km a partir da sede.

4.7.5. Apresentada a demanda pelos Municípios consorciados, os Credenciados serão convocados, de acordo com sua posição na lista, através do endereço eletrônico informado, para assinar o Contrato e executar o objeto no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, passado esse prazo, caso o convocado não compareça, será chamado o segundo cadastrado e assim sucessivamente.

4.7.6. O CIMINAS observará, quando da alocação da demanda, as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde serão executados os trabalhos;

4.7.7. O prazo e local da execução serão definidos pelo Município ou órgão contratante.

5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento será processado e julgado pela Comissão de Licitação que, à vista das disposições deste Edital, deferirá ou indeferirá o pedido.

5.2. A Comissão poderá se necessário, promover diligências destinadas ao esclarecimento de dúvidas ou confirmação de informações prestadas.

5.3. A decisão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido será comunicada ao fornecedor interessado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5.4. As decisões da Comissão que negarem o credenciamento serão sempre fundamentadas e delas caberão recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

6. DOS RECURSOS

6.1. O Prestador/empresa interessada poderá interpor recurso das decisões da Comissão que negar o pedido de credenciamento no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação ou da comunicação da decisão.

6.2. O recurso deve ser apresentado, devidamente assinado pelo representante legal da interessada ou procurador regularmente constituído, deverá ser dirigido à Autoridade Competente e interposto perante a Comissão de Licitação, devendo ser entregue no endereço, Praça Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Setor de Licitação.

6.3. Recebido o recurso a Comissão de Licitação poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao setor jurídico e a Presidente do Consórcio que, após regular instrução, proferirá sua decisão.

6.4. Não serão conhecidos os recursos interpostos intempestivamente ou que não atenderem os requisitos indicados neste subitem.

6.5. Da decisão do Presidente do Consórcio não caberá novo recurso administrativo.

7. DO DESCREDENCIAMENTO ESPONTÂNEO

7.1. A EMPRESA/CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via requerimento, ao CIMINAS, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O prazo de contratação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pelo período máximo de até 60 (sessenta) meses.

8.2. As prestações dos serviços serão sempre precedidas de requisição e posterior autorização de uma Ordem de Serviço.

8.3. Havendo mais de uma empresa credenciada para realização dos serviços, o quantitativo a serem contratados será proporcionalmente dividido entre as empresas habilitadas, conforme a capacidade de atendimento de cada empresa, respeitando o critério da isonomia.

8.4. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CIMINAS.

8.5. Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta que é parte integrante do presente Chamamento Público.

8.6. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Antônio Alves da Costa, 300 - Vila São Pedro, e-mail credenciamento@ciminas.gov.com.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- 9.1. Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.
- 9.2. Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.
- 9.3. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- 9.4. Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- 9.5. Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.
- 9.6. Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.
- 9.7. Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- 9.8. É responsabilidade do município consorciado CONTRATANTE, além de cumprir as obrigações legais:
- 9.9. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
- 9.10. Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.
- 9.11. Notificar o CIMINAS, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

9.12. Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.

9.13. Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato.

9.14. Além das obrigações previstas em contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CREDENCIANTE:

9.15. Proporcionar todas as condições para que a Credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do

9.16. Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

9.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

9.18. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.19. Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

9.20. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Credenciada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.21. Não praticar atos de ingerência na administração da Credenciada, tais como:

9.22. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Credenciada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto.

9.23. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas credenciadas.

9.24. Assegurar o livre acesso dos empregados da CREDENCIADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

9.25. Prestar à CREDENCIADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

9.26. Efetuar os pagamentos nas datas aprezadas, pagando à Credenciada os valores resultantes das efetivas prestações dos serviços, na forma do contrato.

9.27. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

10.1 Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

10.1.1. Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento;

10.1.2. Cumprir todas as demais obrigações principais e acessórias constantes no Termo de Referência, neste Edital de Credenciamento, em seus Anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal.

10.1.3. Designar um responsável, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização dos Municípios consorciados e deliberar sobre todos os assuntos, visando ao bom e fiel cumprimento do contrato.

10.1.4. Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria e os regulamentos vigentes.

10.1.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos credenciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

10.1.6. Prestar o objeto contratado somente após ordem ou autorização de serviços emitida pelo Município consorciado beneficiário.

10.1.7. Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

10.1.8. Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.9. Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.

10.1.10. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento, devendo comunicar ao CIMINAS, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

10.1.11. Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, pertinentes à execução do objeto contratado, causados ao Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

10.1.12. Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.

10.1.13. Manter a qualidade dos serviços conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta e constantes do Termo de Referência (Anexo I).

10.1.14. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços e produtos fornecidos.

10.1.15. Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória execução do objeto do presente instrumento.

10.1.16. Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços.

10.1.17. Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

10.1.18. Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.

10.1.19. Assegurar que o responsável técnico apontado acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo contratante.

10.1.20. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

10.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

10.1.22. A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CREDENCIADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;

10.1.23. Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;

10.1.24. Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos correspondentes aos danos sofridos;

10.1.25. Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

10.1.26. Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.1.27. Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

10.1.28. Além de fornecer a mão-de-obra, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, caberá, ainda, à CREDENCIADA:

10.1.29. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

10.1.30. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

11. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

11.1. O CIMINAS reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Qualquer tolerância por parte do CIMINAS, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIMINAS exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

11.3. A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIMINAS e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

11.4. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIADA.

11.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.6. Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas dos serviços realizados por força deste Edital de Credenciamento correrão no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento de cada um dos Municípios Consorciados ao CIMINAS.

12.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. AGENDAMENTO, APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.2. Após executado o serviço, o mesmo deverá ser realizado pela Contratada no prazo ajustado – obedecendo o cronograma de faturamento:

13.2.1. Dia 01 ao dia 10 – realizada revisão, conferência e processamento dos serviços realizados;

13.2.2. Dia 10 – Os relatórios de Prestação de Serviços e as Notas fiscais são enviados aos municípios para conferência, avaliação, controle e pagamento;

13.2.3. Dia 20 – vencimento das faturas enviadas aos municípios;

13.2.4. Dia 21 a 25 - enviados valores das notas fiscais aos prestadores de serviços;

13.2.5. Dia 25 – notas fiscais recebidas são enviadas à contabilidade para que sejam emitidos liquidação para realização dos pagamentos;

13.2.6. Até dia 30 – pagamentos são realizados aos prestadores de serviços através de crédito em conta corrente, de acordo com repasse pelos municípios e ou conveniados.

13.3. Os pagamentos à licitante contratada serão feitos mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência, que será comprovada por meio das Ordens de serviços expedidas pelos municípios pertencentes ao CIMINAS.

a) Para atendimento ao disposto no item anterior, a licitante contratada deverá encaminhar ao CIMINAS, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à realização dos serviços, toda a comprovação da prestação dos serviços no período (comprovada com nota fiscal anexada juntamente as ordens de serviços executadas).

b) O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 01 a 31 do mês anterior, cujo a ordem de serviço deverá acompanhar o documento fiscal e os demais documentos citados acima e ainda: CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (VIGENTES) JUNTO ÀS FAZENDAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, CRF DO FGTS E CNDT.

13.4. Após a conferência e aceite dos documentos citados nas letras “a” e “b”, o CIMINAS providenciará o pagamento devido à Contratada, com recursos próprios, no prazo de até 10 (dez) dias.

13.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.6. Caso a licitante contratada não encaminhe a nota fiscal/fatura e demais documentos ao CIMINAS no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.

13.7. O CIMINAS, identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, mormente no que tange a valores dos procedimentos, deverá devolvê-la à licitante contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

13.8. Os pagamentos devidos pelo CIMINAS serão efetuados por meio de boleto bancário ou mediante transferência bancária, e ou cheque

13.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

13.10. A liberação do pagamento da nota fiscal/fatura relativa ao último mês de prestação de serviços somente ocorrerá mediante a plena e cabal comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratualmente previstas, especialmente a apresentação de todos os documentos exigidos, bem como a correção de todas as eventuais pendências apuradas.

13.11. As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação, controle e auditoria do CIMINAS, a qualquer tempo.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CIMINAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, as seguintes sanções:

A - Advertência;

B - Multa, nas hipóteses em que o contratado incorra em atraso injustificado na execução do contrato, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:

- i. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- ii. 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- iii. A aplicação da sanção prevista neste subitem (b, "ii") não afasta a rescisão do contrato e poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato;

C - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

14.2. A advertência de que trata o item (15.1., "a"), é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras

obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Eventuais inobservâncias de exigências meramente formais, tidas como sanáveis na fase da documentação e/ou quanto ao TERMO DE ADESÃO apresentado, praticadas inadvertidamente pela EMPRESA interessada, não importará no seu afastamento do certame, desde que garantidos os requisitos de classificação e habilitação necessários.

15.2. O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua vigência.

15.3. A presente Licitação poderá ser suspensa, revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.4. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Comissão de Licitação porventura julgar necessário.

15.5. Aos casos omissos aplicar-se-ão sobre este EDITAL as demais disposições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.6. O DEFERIMENTO e assinatura do TERMO DE ADESÃO desta CHAMADA PÚBLICA não implicará em direito à contratação das EMPRESAS/CREDENCIADAS para o fornecimento do objeto/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. O compromisso de fornecimento/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS só estará caracterizado mediante necessidade e emissão de cada ORDEM DE SERVIÇO.

15.7. A participação na presente CHAMADA PÚBLICA implicará na aceitação integral e irretroatável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como à observância

dos regulamentos administrativos, mantendo-se as EMPRESAS/INTERESSADAS como plenas responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

15.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Pedido de Credenciamento

Anexo IV – Declaração para Fins de participação em Credenciamentos.

16. DO FORO

16.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça, no foro competente da Comarca de Araxá/MG.

Araxá/MG, 09 de dezembro de 2025

André de Deus Barcelos
CIMINAS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025
CREDENCIAMENTO Nº 071/2025**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DA LINGUA INGLESA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMINAS.**

1.2. Para assegurar a economicidade, a vantajosidade e a conformidade dos preços praticados no mercado, foi realizada ampla pesquisa de preços, contemplando consulta a bancos de preços públicos e institucionais análise de processos licitatórios vigentes e cotação direta junto a fornecedores do setor, buscando obter estimativas atualizadas e competitivas para os serviços e produtos especificados.

1.3. Essa metodologia objetiva garantir que os valores estimados para a licitação estejam compatíveis com a realidade do mercado, proporcionando a melhor relação custo-benefício e permitindo a economia de escala para os entes consorciados do CIMINAS.

1.4. Os valores descritos no ANEXO I são correspondentes a pesquisa de mercado, considerando como base de cálculo de preços, o MENOR valor.

1.5. Tabela orçamentária:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO
------	----	------	-----------	--------------

1	MENSAL	360	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 0 a 1000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação.</p>	R\$ 5.000,00
2	MENSAL	158	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 1001 a 1500 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	R\$ 7.500,00
3	MENSAL	86	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 1501 a 2000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	R\$ 10.000,00
4	MENSAL	72	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas</p>	R\$ 12.500,00

			<p>estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 2001 a 2500 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	
5	MENSAL	48	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 2501 a 3000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	R\$ 15.000,00
6	MENSAL	24	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios acima de 3001 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	R\$ 17.500,00

DESCRIÇÃO DETALHADA DA APLICAÇÃO E MODO DE EXECUÇÃO

O Projeto a ser contratado é uma iniciativa desenhada para democratizar o acesso ao aprendizado da língua inglesa na educação infantil (crianças entre 3 e 6 anos de idade).

O projeto deverá se basear em uma metodologia prática e envolvente, que possibilita os próprios educadores a ministrarem as aulas, tornando-os os agentes transformadores na vida das crianças.

METODOLOGIA

O conteúdo e aulas do projeto deverá ser desenvolvido através da metodologia CLIL (Content and Language Integrated Learning), priorizando o ensino de maneira natural e progressiva. A construção de todo o programa também deverá estar totalmente alinhada com os cinco campos da BNCC.

APLICAÇÃO EM SALA DE AULA

O projeto terá que oferecer aulas prontas, desenvolvidas através de vídeos e materiais audiovisuais, disponibilizados através de um aplicativo, que podem ser baixados e exibidos em Smart TVs ou através de cabo em TVs tradicionais. Esses recursos são pensados para captar a atenção das crianças, tornando o aprendizado divertido e eficaz.

CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS

Seguem os conteúdos audiovisuais que deverão ser disponibilizados para apresentação em sala de aula.

LITTLE CLASS

Apresentar de maneira didática aquilo que é necessária uma explicação de um professor, em outras palavras, ensinar aquilo que não pode ser explicado diretamente através de imagens únicas. Adjetivos, artigos, conjunções, pronomes, sentimentos, etc. Utilizar o vocabulário do tópico quando necessário. Utilizar bastante o gestual.

VOCABULARY SONGS

Ensinar palavras que possam ser ilustradas por imagens através de música.

ACTION SONG

Ensinar através de ações principalmente, adjetivos, verbos e substantivos que possam ser representados por coreografias.

SIMPLE VIDEOS

Ensinar estruturas de linguagem. Perguntas e respostas simples. Pequenos diálogos. Reforçar a apresentação do vocabulário do tópico. Revisar vocabulário de tópicos anteriores.

HANDS ON

Ensinar através de brincadeiras, jogos e atividades infantis, o vocabulário do tópico, aproveitando para fazer associações de cores, números e adjetivos diretos.

GRANDMA AND GRANDPA

Apresentar através de uma contação de história, usando fatos e problemas do cotidiano infantil, os vocabulários e estruturas de linguagens apresentados no tópico. Revisar estruturas de linguagens e vocabulários de tópicos anteriores. Passar mensagens e bons valores para as crianças.

RECAP

Recapitular o vocabulário apresentado no tópico, através de uma conversa contextualizada com nossos personagens. Estimular a criança usuária a repetição das palavras chaves em questão.

DESENHOS ANIMADOS

WHAT'IS IN THE TREASURE / PUZZLE / THE MAGIC SHIP

Desenhos animados envolvendo os personagens da turma do Little Alpha reforçam o conteúdo apresentado de cada tópico.

ESTRUTURA PEDAGÓGICA

- 12 níveis de aprendizado;
- Inicial (Níveis 1 a 3) – Introdução ao inglês básico.
- Básico (Níveis 4 a 6) – Revisão e sistematização do vocabulário.
- Intermediário (Níveis 7 a 9) – Introdução a novos tempos verbais.
- Avançado (Níveis 10 a 12) – Estruturas linguísticas mais complexas.

- 72 tópicos do cotidiano infantil;

DETALHAMENTO DOS TÓPICOS

LEVEL 1:

1) This is my family

- Key language: brother, sister, mom, dad, grandma, grandpa / Blue, red, yellow, green, orange, pink / Numbers (1-5)
- Language structures: This is my.../Hi/Hello/Goodbye
- Context: Family pictures

2) Breakfast time

- Key language: apples, bananas, grapes, oranges, pears, bread, cake, cookie, milk, juice
- Introduce the colors: purple and white
- Verbs: like, love
- Vocabulary review: colors, numbers (1-5), hi, hello, goodbye
 - Language structures: Do you like...? Yes, I do. No, I don't. / I love... / I like... / I don't like...
 - Context: Mom is preparing breakfast / Picnic day (CLIL – food waste) / In the supermarket

3) A day at school

- Key language: crayons, pencil, eraser, book, notebook, backpack, glue.
- Introduce the shapes: triangle, circle, rectangle, square
- Verbs: draw, color, play, sing
- Vocabulary review: colors, numbers (1-5), food, hi, hello, goodbye
 - Language structures: What's this? It's a... / This is my (new)...
 - Context: Getting ready for school (objects) / At recess (CLIL - healthy food) / In the classroom (shapes)

4) Let's play!

- Key language: ball, car, puzzle, robot, train, doll, bike, teddy bear / How are you? / Thanks
- Introduce numbers 6, 7, 8 (1-8) / Old, new
- Verbs: play, ride, draw

- Vocabulary review: colors, numbers, shapes, family members.
- Language structures: Look at my new... / What's this? It's a... / Look! A _____. Let's play!
- Context: Playtime in the park / Playing with my family / Organizing toys

5) My bedroom

- Key language: bed, chair, desk, door, window, shelf / Good morning! / Good night! / Thanks

Verbs: sleep, play

Introduce numbers 1-10 / prepositions in, on

- Vocabulary review: colors, numbers, shapes, toys, greetings, family members.
- Language structures: This is my... / What's this? It's a... / I like... / I don't like... / Do you like?
- Context: Good morning! / Playing with my sister (CLIL – good manners) / Going to bed

6) My birthday party (Wrap up lesson)

- Vocabulary review: numbers (1-10), shapes, colors, greetings, toys, food, family members, school objects
- Language structure: Who's he (she)? / He (She) is... / Thank you / You're welcome / I like... / I don't like... / This is my new...
- Context: My birthday party / My birthday at school / Happy Birthday song

LEVEL 2:

Topics:

1. This is my pet!

- Key language: bird, cat, dog, hamster, fish, turtle, rabbit, pet.

Review numbers 1-10.

Review colors: blue, red, yellow, green, orange, pink, purple, white. Introduce black.

Introduce verbs: fly, run, swim, jump.

- Language structures: This ... is cute! / What's this? It's a... / This is my new pet. / Look at the ...! / How many...? / It can...
- Context: Pet shop / Playing with pets / Taking care of my them (CLIL)

2. These are my friends

- Key language: classmates, friends

Review “Good morning!” / “Good night!” – Introduce “Good afternoon!”

Review “Hi”, “Hello”, “Goodbye”, “Thank you”, “You’re welcome” (review greetings in all topics)

“Who’s he (she)?” / “He (She) is...”

- Language structures: This is my... / These are... / How are you? I’m fine, thanks. And you? / What’s your name? My name is...
- Context: At recess / During class (CLIL) / Let’s play in my house

3. At the restaurant

- Key language: chicken, meat, eggs, salad, pasta, fruit salad, ice cream.

Review Greetings

Review fruit: apples, bananas, grapes, oranges, pears.

Review the words milk and juice

Review “Do you like...?” / “Yes, I do.” / “No, I don’t.” / “I love...” / “I like...” / “I don’t like...”

Introduce verbs: eat, drink, wash (wash hands)

- Language structures: I’ll have... / ..., please. / Here you are. / What about you?
- Context: Food we eat (CLIL) / At the restaurant / Ordering food

4. A day at the doctor

- Key language: arms, hands, legs, head, eyes, ears, nose, mouth, doctor, sick.

Review Greetings

Review colors: green, blue. Introduce brown. Associate them with eye colors.

Review family members: mom, dad, sister, brother, baby.

Introduce verbs: listen, smell, see, touch, taste

- Language structures: I ... with my ... / This is my... / These are my... / I have...
- Context: Our five senses (CLIL) / I’m sick! / At the doctor

5. In the park

- Key language: monkey bars / seesaw / slide / swing / skateboard

Review Greetings

Review toys: bike, doll, car, train, robot

Review numbers 1-10 and shapes (triangle, circle, square, rectangle)

Review verbs: play, sing, ride.

- Language structures: Let's ...! / What's your favorite toy? / Where's my...?
- Context: Let's go to the park! / Playing with my friends/ Sharing toys (CLIL)

6. My house

- Key language: bedroom, bathroom, living room, dining room, kitchen, garden.

Review Greetings

Review shapes

Review numbers and colors

Review parts of the day

Introduce verbs eat, sleep, watch TV, cook, take a shower

- Language structure: This is my... / Where's the...? / I (We)... in the...
- Context: Welcome to my house! / Things we do at home / Helping mom and dad (CLIL)

LEVEL 3

Detalhamento dos Tópicos:

1. TOPIC 1: I love my family

- **Objetivo e Contexto:** Reconhecer membros da família. Contexto: On the weekend / Mother's day.
- **Vocabulário Chave:** boy, girl, weekend, mom, dad, grandpa, grandma, sister, brother, baby.
- **Verbos e Adjetivos em Foco:** Verbos: cry, smile, love. Adjetivos: little, big, old, young, tall, short, happy, sad.

2. TOPIC 2: Snack Time

- **Objetivo e Contexto:** Reconhecer tipos de alimentos (lanches). Contexto: Junk food / I have a stomachache!
- **Vocabulário Chave:** snack, French fries, cookies, juice, hot dog, sandwich, soda, popcorn, milk shake.
- **Verbos e Adjetivos em Foco:** Verbos: eat, drink, wash, prefer, pee, poop. Adjetivos: Hungry, thirsty.

3. TOPIC 3: A day at the store

- **Objetivo e Contexto:** Reconhecer roupas e acessórios. Contexto: Weather forecast / Organizing my closet.

- Vocabulário Chave: pants, raincoat, sweater, T-shirt, shorts, skirt, shoes, dress.
- Verbos e Adjetivos em Foco: Frases de Ação: put on, take off. Adjetivos: big, small, beautiful, ugly, old, new.

4. TOPIC 4: At the beach

- Objetivo e Contexto: Reconhecer vocabulário de praia. Contexto: Getting ready / At the beach / Playing with my sister.
- Vocabulário Chave: beach, sunscreen, towel, water, bikini, short, sand, sun. (Nota: Sandcastle foi adicionada como vocabulário).
- Verbos e Adjetivos em Foco: Verbos: eat, play, run, swim, take a shower, sleep. Adjetivos: hot, cold, sunny, cloudy.

5. TOPIC 5: Going to the zoo

- Objetivo e Contexto: Reconhecer animais do zoológico. Contexto: In the zoo / Wild animals / Field trip.
- Vocabulário Chave: monkey, giraffe, elephant, toucan, hippo, lion, bear, snake, butterfly, zebra, gorilla, tiger.
- Verbos e Adjetivos em Foco: Verbos: run, swim, roar, jump, fly. Adjetivos: big, small, fast, slow, afraid, brave.

6. TOPIC 6: My town

- Objetivo e Contexto: Reconhecer partes da cidade e profissões. Contexto: This is my town / Community helpers.
- Vocabulário Chave: hospital, school, restaurant, drugstore, supermarket, doctor, teacher, policeman, firefighter, waiter.
- Verbos e Adjetivos em Foco: Adjetivos/Status: sick, hungry, happy.

LEVEL 4

TOPIC 1: Where is the rainbow? (Revisão)

- Objetivo Principal: Revisar cores e números de 1 a 10.
- Vocabulário Chave (Key Language): drop, rainbow, rain, sun, sky, before, after, moon, cloud, umbrella, star. Adjetivos: gray, violet, indigo, blue, green, yellow, orange, red.
- Estruturas Linguísticas (Language Structures): N/A (Foco na revisão e contextualização de vocabulário).

TOPIC 2: Magic Words! (Revisão)

- Objetivo Principal: Revisar *greetings* e expressões de uso comum.
- Vocabulário Chave (Key Language): Good morning/afternoon/evening/night, Excuse me, Sorry, Please, Thank you, Thanks, How are you? I am fine/ok/good, and you? What's your name? My name is...
- Estruturas Linguísticas (Language Structures): *Greetings* em diferentes contextos.

TOPIC 3: I am happy!

- Objetivo Principal: Introduzir vocabulário para expressar sentimentos e a diferença entre IS e ARE.
- Vocabulário Chave (Key Language): angry, calm, scared, brave, sleepy, sunny, rainy, lunchtime, noisy, stormy, bedtime, excited, love, hate. Revisão: happy, sad, hungry, thirsty.
- Estruturas Linguísticas (Language Structures): "How do you feel when ...?", "Do you feel ... when...?", "When it's _____ I am _____."

TOPIC 4: Look at this bug!

- Objetivo Principal: Introduzir vocabulário relacionado a "bugs," pronomes demonstrativos e artigos indefinidos.
- Vocabulário Chave (Key Language): ant, butterfly, bee, caterpillar, fly, mosquito, ladybug, beetle, pupa, egg, legs, body parts, antenna, honey, flower. Verbos: fly, lay eggs, make, bite.
- Estruturas Linguísticas (Language Structures): "Look at this/that/these/those ___", "This/That is a/an.", "These/Those are _____.", "The _____ has _____."

TOPIC 5: Recess Time

- Objetivo Principal: Introduzir vocabulário de ambiente escolar e outros pronomes pessoais.
- Vocabulário Chave (Key Language): classroom, cafeteria, library, restroom, playground, computer lab, teacher's room, teacher, students, principal, coordinator, bell, board, marker, ruler, pen. Verbos: play, run, read, write, draw, eat, drink, learn, study.
- Estruturas Linguísticas (Language Structures): "I _____ in the _____.", "I (like to) play with my _____.", "What do you (they) like to eat/drink?", "Who's she/he?"

TOPIC 6: Shake your body!

- Objetivo Principal: Revisar e ampliar vocabulário de partes do corpo e problemas de saúde.
- Vocabulário Chave (Key Language): knee, shoulder, neck, toes, feet, fingers, hair, belly, nail, tooth, teeth, pain, headache, sore throat, runny nose, cold, fever. Novos verbos: hurt, cough, move, wiggle, shake, brush, open, close, cut.
- Estruturas Linguísticas (Language Structures): "What's wrong?", "What's the matter with you?", "I have a/an ...", "I don't feel well.", "has/have a/an."

LEVEL 5

Tópico 1: Nice to meet you

- Objetivo: Ampliar vocabulário relacionado a situações cotidianas e "greetings".
- Vocabulário (Key words): salt, sugar, popsicle, balloons, steak, plate, cup, spoon, napkin, knife, fork, trash, corn, sausage, hamburger.
- Estruturas-Chave: Frases de apresentação e socialização (e.g., "Hi, I'm _____. And you?", "Nice to meet you.", "Where are you from?", "What's your phone number?").
- Pronomes Focados: I, You, He, She.
- Expressões Adicionais: Thank you so much!, What do you think?, Could you repeat that, please?

Tópico 2: What's the weather like?

- Objetivo: Apresentar vocabulário relacionado ao tempo e às estações do ano.
- Vocabulário (Key language): sunny, rainy, stormy, snowy, cloudy, windy.
- Estações do Ano: summer (sun), spring (flowers), fall (leaf/trees), winter (snow/ice).
- Vocabulário de Revisão/Adicional: Roupas (pants, raincoat, sweater, T-shirt, shorts, skirt, umbrella, shoes, dress, gloves, scarf, boots, sunglasses, hat, socks).
- Adjetivos: hot/cold, warm/cool, clear/cloudy, dry/wet.
- Estruturas-Chave: Perguntas e respostas sobre o tempo (e.g., "What is the weather like today? It's _____.", "What is your favorite season?").
- Pronomes Focados: I, It.

Tópico 3: On the farm

- Objetivo: Trabalhar o uso dos pronomes *it* e *they*; singular e plural.
- Vocabulário (Key language): Nomes de animais da fazenda e seus sons (cow (moo), chicken, rooster (cock-a-doodle-doo), duck (quack), pig (oink), horse (neigh), goat (baa), sheep (meh), dog (woof), cat (meow)).

- Elementos da Fazenda: farm, barn, lake, farmer, hay, grass, milk, eggs.
- Adjetivos: big, small, dangerous, calm, fat, thin, beautiful, ugly.
- Preposições: next to, behind, between, near, far from.
- Estruturas-Chave: Uso de singular/plural e pronomes (e.g., "What is this? It is a _____.", "The _____ says _____.", "Where are the _____? They are _____.").

Tópico 4: Let's read!

- Objetivo: Revisar pronomes *IT* e *THEY*. Revisar *THERE IS* e *THERE ARE* em outro contexto.
- Vocabulário (Key language): library, book, magazine, newspaper, comic book, book shelf, desk, table, chair, librarian, student, email, internet, tablet, smartphone, page.
- Números Introduzidos: 10–15.
- Verbos: lend, borrow, read, write.
- Preposições: in, on, under, by.
- Estruturas-Chave: Descrição de localização e quantidade de objetos (e.g., "There is a _____ under/in/on the _____.", "How many _____ are there?", "Can I borrow your _____, please?").

Tópico 5: Playing together

- Objetivo: Revisar pronomes pessoais (I, He, She, You, We, They).
- Vocabulário (Key language – Jogos): hide-and-peek, tag, hopscotch, dodgeball, ball, jump rope, leapfrog (canguru), marble, cops and robbers (polícia e ladrão), broken telephone (telefone sem fio).
- Verbos: play, run, jump, hop, compete, skip.
- Estruturas-Chave: Expressar desejo de jogar e descrever a ação de jogar (e.g., "Let's play _____ together!", "I like/don't like to play _____.", "How do we play _____?").

Tópico 6: Why?Why?Why?

- Objetivo: Revisar substantivos, verbos e adjetivos trabalhados até o momento.
- Pronomes Focados: I, He, She, We, You, They.
- Verbo to be (afirmativo): is, are.
- Estruturas-Chave: Uso de perguntas e respostas com *Why* (e.g., "Why do you _____? Because...", "Why is she/he _____? Because...").
- Contexto: I'm curious / Interview / Why? (Foco em *WH questions*, com ênfase no *WHY*).

LEVEL 6

1. Children Around the World

- Foco Principal: Apresentação de países, nacionalidades (as mais comuns), rotina diária (incluindo am/pm) e introdução à forma interrogativa do Verbo To Be.
- Estruturas de Linguagem-Chave: Frases como "Where are you/she/he/they from?", "Are you/is she/he from...?" e "In (country), I/We (activity) at (time)".

2. Under the Sea

- Foco Principal: Descrição de elementos e animais do oceano. Revisão dos números de 10 a 15 e foco nos pronomes demonstrativos It/They.
- Estruturas de Linguagem-Chave: Perguntas e respostas como "Is there a...?", "Are there...?", "How many... are there?", "What color is/are...?" e expressões como "Look! This is a.../They are...".

3. All jobs are important

- Foco Principal: Introdução e revisão de profissões, associação destas a lugares na cidade e trabalho com Preposições de Lugar (between, in front of, behind, next to).
- Estruturas de Linguagem-Chave: Frases de identificação e localização, como "Who's he (she)?", "Is he/she a...?", "Where's the...?", e de descrição de função: "What does a... do?", "The... works at the...".

4. Going on a safari!

- Foco Principal: Animais selvagens, seus sons (onomatopeias) e características físicas. Lugares na floresta, revisão de cores, preposições e introdução aos números até 20.
- Estruturas de Linguagem-Chave: Perguntas e descrições como "What is this/What are these?", "The (animal) (sound)", "Where is/are the...?", "There is/are a/some... over there" e "How many... are there?".

5. Right or Wrong

- Foco Principal: Discussão sobre ações certas e erradas que crianças podem realizar. Introdução das WH Questions com o Verbo To Be e revisão de vocabulário (verbos, substantivos e adjetivos).
- Estruturas de Linguagem-Chave: Frases de causa e razão, como "Why do you/she/he/they/we...? Because...", além de "How/When/Where do you...?" e julgamento de ações: "Is it right or wrong? It is... because...".

6. Costume party

- Foco Principal: Foco em fantasias e tradições de Halloween. Revisão e introdução das formas interrogativas e *yes-no questions* com os pronomes demonstrativos This/That/These/Those.
- Estruturas de Linguagem-Chave: Descrições básicas das tradições do Halloween. Exemplo: "Is this a skeleton? Yes, it is."

LEVEL 7

1. Making a cake: Foco no imperativo (put, mix, break, DO NOT). Vocabulário de ingredientes e verbos relacionados a receitas.
2. Things I can do: Revisão de ações e tempo livre. Foco no verbo modal CAN (afirmativa/negativa) com todos os pronomes pessoais.
3. Cleaning my house: Revisão de partes da casa, preposições de lugar. Introdução do present continuous (afirmativa, exceto 3ª pessoa singular) e verbos de limpeza.
4. We love sports!: Introdução de esportes. Foco em perguntas com simple present (*Do you? Yes, I do. No, I don't.* - somente I, we, you, they).
5. Eating sweets: Locais na cidade (candy shop), sobremesas. Revisão de preposições de lugar e introdução de WH questions.
6. Dinosaurs!: Hábitos e alimentação dos dinossauros. Foco em WH questions e introdução de SOME. *Instrução importante:* usar somente plural e não conjugar verbos na terceira pessoa.

LEVEL 8

1. Planting a tree:
 - Foco: Processo de plantio, imperativo, e present continuous (afirmativo).
 - Vocabulário: Partes da planta, jardim (rose, daisy, shovel, soil, etc.).
 - Gramática: Uso de IT e THEY para substituir o sujeito; ênfase na construção do *present continuous*.
2. I can play the guitar!
 - Foco: Vocabulário de instrumentos musicais.
 - Gramática: Introdução de perguntas e respostas curtas com o modal verb CAN (*Yes, I can. / No, I can't.*) com todos os pronomes pessoais.

3. Going to the movies
 - Foco: Tipos de filmes (comedy, action, etc.), vocabulário de cinema.
 - Gramática: Present continuous (interrogativo) com todos os pronomes pessoais; foco em *YES/NO questions*.

4. Doing my homework
 - Foco: Ações em casa, revisão de partes da casa e preposições de lugar.
 - Gramática: Todas as formas do present continuous (interrogativa, afirmativa e negativa) para todas as pessoas, incluindo *WH questions* e ênfase no uso de *NOW*.

5. Picnic time!
 - Foco: Revisão de alimentos e as expressões *DO YOU LIKE/ I don't like*.
 - Revisão Gramatical: *CAN* (afirmativo, interrogativo, negativo), present continuous (afirmativo, interrogativo, respostas curtas), imperativo e verb to be (todas as pessoas).

6. Valentine's Day!
 - Foco: Celebração do Valentine's Day (não como dia dos namorados).
 - Gramática: Simple present (afirmativo), focado somente em *I/We/You/They*.

LEVEL 9

1. Circus!
 - Trabalhar elementos do circo e o que as pessoas fazem/observam (não focar em animais).
 - Grammar focus: Revisar *CAN* (afirmativa, interrogativa, negativa), *present continuous* (afirmativa, interrogativa, *short answers*), imperativo (se possível) e *verb to be* (todas as pessoas).

2. Recycling
 - Descrever os passos da reciclagem.
 - Grammar focus: Revisar imperativo (afirmativa e negativa) e *present continuous* (afirmativa, interrogativa, negativa).

3. On the Internet
 - Apresentar websites e o que as crianças podem fazer online.

- Grammar focus: Introduzir o *simple present* na terceira pessoa (He/She) de forma contextualizada, mostrando a mudança na forma verbal através da comparação com "they" e "we".

4. Taking care of my toys

- Revisar nomes de brinquedos, membros da família e o que estão fazendo.
- Grammar focus: Trabalhar com *possessive determiners* (my, your, his, her, our, their) e *possessive case* ('s - sugerido), usando imagens e comparação para explicar sem ensinar regras formais.

5. Planet Earth

- Descrever o planeta, focando na terceira pessoa (*it*). Contexto de aula de Ciências ou museu.
- Grammar focus: *Simple present* com o pronome *IT* (Ex: The Earth is round). Revisar *THERE IS/THERE ARE*.

6. The Alphabet 1

- Letras do alfabeto, contexto escolar. Revisar cumprimentos e informações pessoais.
- Grammar focus: Foco nas letras do alfabeto.

LEVEL 10

1. My routine (Minha rotina):

- Foco: Descrever a rotina de uma criança, dias da semana e horários (am/pm).
- Gramática: Simple Present (terceira pessoa do singular afirmativa) e revisão de perguntas WH (why/what time/when) focadas em tempo.
- Linguagem-Chave: Verbos de rotina (wake up, go to school, etc.), preposições *at* (tempo) e *on* (dias da semana).

2. Saving Money (Economizando Dinheiro):

- Foco: Maneiras de crianças economizarem dinheiro. Trabalhar números até 100.
- Objetivo (em Português): Trabalhar operações de adição e subtração em um contexto.
- Gramática: Foco em perguntas na terceira pessoa.
- Linguagem-Chave: allowance, money, piggy bank, add, subtract, números até 100, household chores (tarefas domésticas). Atenção: trabalhar somas e subtrações com números até 10 e dezenas (10, 20, 30...).

3. Summer Camp (Acampamento de Verão):

- Foco: Descrever o funcionamento e as atividades de um acampamento de verão.
- Gramática: Planos futuros com *going to* (afirmativa e interrogativa WH), focando na primeira (I) e terceira (he/she) pessoas.
- Linguagem-Chave: summer, camp, vacation, canteen, e revisão de jogos e atividades de tempo livre.

4. Inventions (Invenções):

- Foco: Invenções importantes. Trabalhar meses e datas (números até 100).
- Gramática: Utilizar o Simple Past (não ensinar as regras, apenas usar, preferencialmente na terceira pessoa). Apresentar meses e datas (foco no contexto para números).
- Linguagem-Chave: months, scientist, inventor, invention, preposições de tempo *in* (ano/mês) e *on* (data).

5. Living in a tribe (Vivendo em uma tribo):

- Foco: Descrever a vida e contribuições de povos indígenas.
- Gramática: Simple Past (afirmativa e perguntas de sim/não), introdução de *did* em perguntas.
- Linguagem-Chave: indigenous people, hunt, swim, fish, hammock, hut. Revisão de países e nacionalidades.

6. The Alphabet 2 (O Alfabeto 2):

- Foco: Letras do alfabeto, soletração e contexto escolar.
- Gramática: Soletração (Spelling).
- Linguagem-Chave: alphabet, e revisão de informações pessoais (nome, telefone, origem). Estrutura: "Could you spell your name/the name of you school, please?".

LEVEL 11

1. Free time! Let's have fun.

- Foco Gramatical: Revisão do *Simple Present* (terceira pessoa afirmativa, interrogativa com WH questions: *why/what time/when*). Não ensinar a conjugar verbos. Apresentar *DOESN'T*.

- Vocabulário/CLIL: Atividades de tempo livre, preposições *at* (hora)/*on* (dias da semana), dias da semana, horas. CLIL: Parque (piquenique, esportes, jogos: *hopscoth, seesaw, slide, hide and seek*), zoológico.

2. Creating art

- Foco Gramatical: *Simple Present* (terceira pessoa afirmativa, interrogativa com WH questions, e negativa).
- Vocabulário: Tipos de arte (*sculpture, music, photography, dance, theater*), verbos (*make/take/do/dance/play/create*), materiais (*clay, camera, brush, paint, play doh*). Revisão de cores e instrumentos. Sugestão de mostrar obras de arte famosas (CLIL).

3. Going on a space journey

- Foco Gramatical: *Simple Past* (afirmativa, negativa e interrogativa com WH).
- Vocabulário/CLIL: Planetas (*Mercury, Venus, Earth, Mars, Jupiter, Saturn, Uranus, Neptune*), espaço (*sun, moon, astronaut, spaceship, comets, star, telescope, universe, ET*). Revisão de números até 100. CLIL: Fatos históricos sobre o espaço, Sistema Solar e características dos planetas.

4. When I helped others.

- Foco Gramatical: Verbos no passado (biografias).
- Vocabulário: Palavras relacionadas a ajuda (*donate*) e membros da família (*son, daughter, cousin, aunts, uncle*). Preposições de tempo *in* (ano/mês)/*on* (data). CLIL: Ações de ajuda (*Shared, studied, helped, cook, gave, take care, wash, clean*).

5. Celebrating with your family (WORK ON PAST).

- Foco Gramatical: Trabalhar no passado.
- Vocabulário: Datas comemorativas (*Christmas, marriage, birthday*), comidas (*rice and beans, carrot, tomato, lettuce, broccoli, turkey, onion, bacon, pork*), *dinner table*. Revisão de membros da família, amigos, comida e roupas.

6. I am going on a vacation

- Foco Gramatical: *Going to* (afirmativa, interrogativa, negativa e Yes/No questions).
- Vocabulário/CLIL: Viagens (*map, directions, bag, suitcase, baggage*), meios de transporte (preposição *BY*: *train, car, airplane, bus*). Revisão de países, atividades de tempo livre, esportes, clima. CLIL: Estudo de mapas (direções e preposições de lugar).

LEVEL 12

1. How I get to school: Transporte, preposição *BY*, regras de trânsito, revisão do Simple Present, lugares na cidade, preposições e direções.
2. Funny Things! O que é o que é: Piadas e trava-línguas, foco no Simple Present.
3. Come dance with me!: Dança e música, revisão do *Simple Present* (3ª pessoa afirmativa), e introdução da forma interrogativa (com *wh questions*) e negativa. Revisão de partes do corpo, dias da semana e instrumentos.
4. What did you do yesterday?: Descrever atividades do dia anterior, foco no Simple Past. Revisão de rotina, dias da semana, tempo (am/pm/o'clock) e preposições *at* (tempo) e *on* (dias da semana).
5. Things I will do next year!: Linguagem relacionada a Ano Novo e planos futuros. Revisão de números, comidas, refeições, membros da família e CLIL (perguntas sobre aniversário, idade e planos para o próximo ano).
6. Creating a better world: Revisão de profissões e locais de trabalho, com foco na importância desses trabalhos e no reaproveitamento (Magic words, right and wrong, jobs, recycling, nature, planet earth, animals, art, bad, good). Gramática: revisão dos artigos *a/an* (foco no som).

TEMPO DE DURAÇÃO DO PROGRAMA EM SALA DE AULA

- 3 anos de duração, se aplicado duas vezes por semana em sala de aula.

Deverão ser 288 aulas (4 aulas por tópico), compostas todas elas por músicas, desenhos animados, oficinas e prática do vocabulário.

TREINAMENTO DOS EDUCADORES

- Treinamento dos Educadores: Os professores da rede municipal serão capacitados para utilizar a plataforma e os materiais, garantindo a qualidade e a continuidade do ensino.

Deverão ser 8 horas de treinamento realizados de maneira remota com os seguintes tópicos:

- 1 - Apresentação do projeto e metodologia.
- 2 - Apresentação dos diferentes conteúdos.
- 3 - Como aplicar as aulas em sala.
- 4 - Questões técnicas: Funcionamento do aplicativo e espelhamento na TV.

APLICATIVO PARA REFORÇO EM CASA

• Aplicativo de Reforço para os alunos e famílias:

- Todas as crianças matriculadas no ensino público deverão ter acesso gratuito ao aplicativo, que funciona como um material de apoio interativo.
- O aplicativo reforçará o aprendizado de forma lúdica, com jogos e atividades que complementam o conteúdo das aulas.
- O aplicativo deverá vir com a aplicação da logomarca da prefeitura.
- O aplicativo irá apresentar todos os conteúdos que serão ensinados em sala de aula, de maneira natural e progressiva, através de 72 lições que apresentam diferentes situações do cotidiano infantil.

• Além dos conteúdos audiovisuais o aplicativo deverá contar com:

- Jogos da memória, jogo drag and drop, Jogo Tap the correct answer e o teste.
- Áudio books.
- Dicionário apresentando milhares de palavras em vídeos.
- O aplicativo está disponível nas lojas da AppStore e PlayStore.
- Para ter o acesso ao aplicativo a escola deverá informar o e-mail ou telefone celular do aluno. Esse dado servirá como login do aluno da escola.

SUPORTE E ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO E EDUCADORES

O programa deverá contar com suporte via telefone e whatsapp para os educadores e gestores durante os dias úteis e dentro do horário comercial.

2. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada, sem prejuízo daquela exercida pelos Secretários Municipais dos entes consorciados, por servidor indicado pelo município consorciado no Contrato de Programa.

O CIMINAS, exercerá a fiscalização suplementar cabendo ao(s) respectivo(s) Órgão(s) contratante, exercer a fiscalização dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CREDENCIADA e ao Consórcio, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A fiscalização do objeto deste Credenciamento ficará a cargo da Secretaria de responsável pela pasta do município contratante, juntamente com o técnico responsável que será designado para tal finalidade, observados os artigos da lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Na ocorrência de atrasos na prestação dos serviços, a CREDENCIANTE poderá aplicar as penalidades previstas neste instrumento convocatório.

As exigências e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CREDENCIADA, no que concerne à prestação dos serviços.

Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os fiscais designados Contrato de programa dos respectivos municípios participantes observado o disposto na lei 14.133/2021.

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do Contrato de Programa.

A CREDENCIADA ao ser convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para celebrar a referida assinatura do Termo de Contrato, da qual farão parte o Edital, incluídos os seus anexos.

Se a CREDENCIADA não comparecer a convocação no prazo estabelecido, é facultado à CREDENCIANTE convocar as empresas remanescentes, seguindo a ordem do rodizio para o objeto deste credenciamento, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas as empresas silentes.

O CIMINAS reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto na lei 14.133/2021.

3. DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ser feito tendo como base o mês fechado, ou seja, do dia 1 a 30 de cada mês, cujo relatório deverá acompanhar o cronograma físico financeiro e documento fiscal.

Junto ao faturamento, deverão ser anexadas certidões vigentes de FGTS, fazendas federal, estadual e municipal e ainda a certidão negativa de débitos trabalhistas, sob pena de não ser o pagamento efetuado até que sejam regularizados débitos que porventura possam existir.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou ainda na falta da comprovação de adimplência junto aos órgãos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Após a apresentação da Nota Fiscal ou equivalente e demais obrigações, o CIMINAS efetuará o pagamento à empresa credenciada em até 10 (dez) dias.

Havendo erro na Fatura, Nota Fiscal, Recibo ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susado, até que a contratada tome as medidas saneadoras necessárias.

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, qualquer pendência ou irregularidade quanto aos serviços prestados, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento. Os valores a serem pagos as empresas CREDENCIADAS serão efetuados mediante depósito direto em conta corrente/transferência bancária on-line ou através de cheque nominal, de acordo com cada fonte de recursos.

4. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.

Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.

Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.

Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.

Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.

É responsabilidade do município consorciado CONTRATANTE, além de cumprir as obrigações legais:

Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.

Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.

Notificar o CIMINAS, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.

Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.

Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato.

Além das obrigações previstas em contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CREDENCIANTE:

Proporcionar todas as condições para que a Credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do

Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Credenciada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não praticar atos de ingerência na administração da Credenciada, tais como:

Exercer o poder de mando sobre os empregados da Credenciada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto.

Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas credenciadas.

Assegurar o livre acesso dos empregados da CREDENCIADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.

Prestar à CREDENCIADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

Efetuar os pagamentos nas datas aprazadas, pagando à Credenciada os valores resultantes das efetivas prestações dos serviços, na forma do contrato.

Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE

5. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:

Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento;

Cumprir todas as demais obrigações principais e acessórias constantes no Termo de Referência, neste Edital de Credenciamento, em seus Anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Designar um responsável, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização dos Municípios consorciados e deliberar sobre todos os assuntos, visando ao bom e fiel cumprimento do contrato.

Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria e os regulamentos vigentes.

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos credenciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.

Prestar o objeto contratado somente após ordem ou autorização de serviços emitida pelo Município consorciado beneficiário.

Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento, devendo comunicar ao CIMINAS, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, pertinentes à execução do objeto contratado, causados ao Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.

Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.

Manter a qualidade dos serviços conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta e constantes do Termo de Referência (Anexo I).

Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços e produtos fornecidos.

Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória execução do objeto do presente instrumento.

Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços.

Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.

Assegurar que o responsável técnico apontado acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo contratante.

Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;

A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CREDENCIADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;

Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;

Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dospagamentos devidos correspondentes aos danos sofridos;

Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;

Além de fornecer a mão-de-obra, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, caberá, ainda, à CREDENCIADA:

executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

6. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

O CIMINAS reserva para si o direito de não aceitar qualquer execução dos serviços em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto no ART's. 104 inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualquer tolerância por parte do CIMINAS, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela licitante vencedora, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o CIMINAS exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o CIMINAS e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da licitante contratada designadas para a execução do objeto contratado, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto deste projeto, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito da CREDENCIADA.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar à CREDENCIANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Responder em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales transportes e outras que porventura venham a ser reguladas em acordo coletivo.

7. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CIMINAS poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, em sede de licitações e nos casos de dispensa e inexigibilidade, as seguintes sanções:

Advertência;

Multa, nas hipóteses em que o contratado incorra em atraso injustificado na execução do contrato, em valor fixado, segundo os seguintes percentuais:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso;
- 20% (vinte por cento), em caso de atraso superior a trinta dias, calculado sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprida;
- A aplicação da sanção de 20% não afasta a rescisão do contrato e poderá ser descontada da garantia do respectivo contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- A advertência é cabível frente a condutas de pequena gravidade e, materialmente equivale a comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

Prazo: 12 (doze) meses.

Araxá/MG, 09 de dezembro de 2025

Andre de Deus Barcelos
CIMINAS

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO
ENTRE O CONSÓRCIO
INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS
- CIMINAS E A EMPRESA
..... NOS TERMOS
DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº
071/2025.**

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Pedro Alves da Costa, 300 – Vila São Pedro, neste ato representado pelo Senhor Presidente Frederico Ozanan Rangel, brasileiro, Prefeito de Santa Rosa da Serra/MG, doravante denominado CIMINAS/CREDENCIANTE, e de outro lado a empresa, situada na Rua, no município de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor, doravante denominada CONTRATADA/CREDENCIADA, tem entre si justo e contratado o fornecimento, objeto da cláusula primeira deste contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ESCOPO DO FORNECIMENTO

A Contratada compromete-se a prestar os serviços de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE APRENDIZAGEM DA LINGUA INGLESA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS ENTES CONSORCIADOS DO CIMINAS**, conforme segue:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO
------	----	------	-----------	--------------

1	MENSAL	360	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 0 a 1000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação.</p>	R\$ 5.000,00
2	MENSAL	158	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 1001 a 1500 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	R\$ 7.500,00
3	MENSAL	86	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 1501 a 2000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	R\$ 10.000,00
4	MENSAL	72	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas</p>	R\$ 12.500,00

			<p>estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 2001 a 2500 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	
5	MENSAL	48	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 2501 a 3000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	R\$ 15.000,00
6	MENSAL	24	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios acima de 3001 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	R\$ 17.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, o CIMINAS pagará à CONTRATADA/CREDENCIADA, o valor correspondente aos serviços prestados durante o mês no valor correspondente aos serviços constantes da Cláusula Primeira do presente contrato.

§ 1º - O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.

§ 2º - Todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

§ 3º - A Contratada deverá comprovar mensalmente, quitação das Obrigações Trabalhistas e da Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratuais serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo motivo superveniente decorrente de força maior e/ou imprevisibilidade capaz de comprometer a fração do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme Lei Federal 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços prestados será de competência e responsabilidade do _____, servidor do CIMINAS, sem prejuízo da fiscalização por meio dos prepostos (Sec. Municipal de _____, a quem caberá o presente termo, bem como liberar os pagamentos de faturas e praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento do contrato.

§1º - Será nomeado um preposto para proceder a fiscalização atentando-se às exigências necessárias para execução dos trabalhos.

§2º - As exigências e a atuação da fiscalização pelo CIMINAS em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

§1º - Da CONTRATADA:

- Além das obrigações previstas no Termo de Referência (Anexo I) e legislação aplicável, a CREDENCIADA deverá:
- Executar os serviços em conformidade com os requisitos deste Termo de Referência, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e as condições deste instrumento;
- Cumprir todas as demais obrigações principais e acessórias constantes no Termo de Referência, neste Edital de Credenciamento, em seus Anexos, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes de imperfeições dos serviços, conforme especificações, prazo e local predeterminados, acompanhada da respectiva nota fiscal.
- Designar um responsável, idôneo e habilitado, com poderes para representá-la, receber notificações da fiscalização dos Municípios consorciados e deliberar sobre todos os assuntos, visando ao bom e fiel cumprimento do contrato.
- Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria e os regulamentos vigentes.
- Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte dos órgãos credenciados, prestando todos os esclarecimentos solicitados e acatando as reclamações formuladas.
- Prestar o objeto contratado somente após ordem ou autorização de serviços emitida pelo Município consorciado beneficiário.
- Apresentar durante a execução, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- Paralisar, por determinação do Município, qualquer trabalho que não esteja sendo desenvolvido de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- Comunicar ao Credenciante, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo previsto, com a devida comprovação.
- Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste credenciamento, devendo comunicar ao CIMINAS, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- Responder, exclusivamente, por todos os danos e prejuízos, tanto materiais, morais e/ou pessoais, pertinentes à execução do objeto contratado, causados ao Contratante e/ou a terceiros por ação ou omissão própria ou de qualquer de seus empregados ou prepostos.
- Empregar mão de obra habilitada e com conhecimentos básicos do objeto fornecido, em conformidade com as normas e determinações legais em vigor.
- Manter a qualidade dos serviços conforme as especificações do objeto contratado apresentadas na proposta e constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade técnica dos serviços e produtos fornecidos.
- Possuir todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos e ferramentas necessárias para a completa e satisfatória execução do objeto do presente instrumento.
- Designar formalmente um preposto para representá-la administrativamente junto ao credenciante e durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento das obrigações principais e deveres contratuais laterais e à qualidade técnica dos serviços.
- Disponibilizar, para o Município beneficiário, os contatos telefônicos dos responsáveis pelos serviços, bem como o do responsável legal da empresa, para os casos de emergência.

- Informar para a Tesouraria os dados bancários para futuros pagamentos.
- Assegurar que o responsável técnico apontado acompanhe a execução do objeto, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo contratante.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, refazendo aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes nos documentos integrantes do Credenciamento, em até 48 (quarenta e oito) horas e às suas expensas, prorrogável por mais 48 (quarenta e oito) horas a critério do contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos preços de sua proposta, devendo complementá-los, caso a previsão proposta seja insuficiente para o atendimento ao objeto da licitação, exceto na ocorrência dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do artigo 141 da Lei Estadual nº 9.433/2005;
- A fiscalização poderá determinar a substituição dos equipamentos e ferramentas julgados deficientes, cabendo à CREDENCIADA providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 horas;
- Sem ônus ao CREDENCIANTE, a CREDENCIADA deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, em prazo estipulado pela Fiscalização, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço ou materiais empregados;
- Responder financeiramente pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a CREDENCIANTE desde já autorizada a descontar da garantia ou dos pagamentos devidos correspondentes aos danos sofridos;
- Alocar força de trabalho necessária ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.
- Utilizar força de trabalho habilitada e com capacitação profissional para execução dos serviços a executar, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

- Relatar à CREDENCIANTE toda e qualquer irregularidade verificada durante a prestação dos serviços;
- Além de fornecer a mão-de-obra, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, caberá, ainda, à CREDENCIADA:
 - executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência.
 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

§2º - DA CONTRATANTE:

- Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos empregados da CREDENCIADA.
- Aprovar, anteriormente à execução dos serviços, o orçamento repassado pela CREDENCIADA.
- Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os serviços sejam realizados com eficiência.
- Dar ciência à CREDENCIADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.
- Verificar, ao receber a Nota Fiscal eletrônica, se os valores cobrados pela CREDENCIADA estão de acordo com o preço fixado pelo CIMINAS, e se os descontos efetuados são aqueles previstos em contrato.
- Efetuar pagamento à CREDENCIADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

- Notificar a CREDENCIADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na execução do objeto.
- É responsabilidade do município consorciado CONTRATANTE, além de cumprir as obrigações legais:
- Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio do fiscal designado.
- Realizar o pagamento devido à credenciada, nas condições estabelecidas no termo de referência e/ou projeto básico, devendo garantir a disponibilidade orçamentária de recursos, para cumprimento das obrigações pactuadas, ainda que vinculado às parcelas do Fundo de Participação dos municípios, ou, ainda, de outras transferências Constitucionais.
- Notificar o CIMINAS, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas na prestação do(s) serviços e/ou itens, sob pena de aplicação das penalidades previstas em contrato.
- Fornecer as informações e documentos, legais e reguladores exigidos, para que a CREDENCIADA obtenha e mantenha válidas e vigentes as licenças aplicáveis.
- Comunicar à CREDENCIADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados do respectivo recebimento, sobre qualquer correspondência, intimação, notificação, citação ou qualquer outra solicitação de responsabilidade da CONTRATADA, para que esta possa tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, salvo se de outra forma previsto no Contrato.
- Além das obrigações previstas em contrato e de outras decorrentes da natureza do ajuste, caberá à CREDENCIANTE:
- Proporcionar todas as condições para que a Credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do
- Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Credenciada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Não praticar atos de ingerência na administração da Credenciada, tais como:
 - Exercer o poder de mando sobre os empregados da Credenciada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto.
 - Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas credenciadas.
 - Assegurar o livre acesso dos empregados da CREDENCIADA, quando devidamente uniformizados e identificados, aos locais de prestação dos serviços.
 - Prestar à CREDENCIADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.
- Efetuar os pagamentos nas datas aprezadas, pagando à Credenciada os valores resultantes das efetivas prestações dos serviços, na forma do contrato.
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO

A rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito e independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA, por sua culpa e responsabilidade, atrasar a prestação dos serviços por prazo superior a 03 (três) dias.
- b) Quando a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, sem justificção e sem prévia autorização do CIMINAS.
- c) Quando a CONTRATADA transferir o serviço contratado no todo ou em parte.
- d) Quando a CONTRATADA pedir concordata, falência ou dissolução, observadas as disposições legais.
- e) Quando a CONTRATADA reincidir em falta grave punida anteriormente com multa, ou cometida por caracterizada má fé.
- f) Quando a CONTRATADA caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira.
- g) E nos casos previstos nos amparos da Lei Federal 14.133/21.

§1º - A EMPRESA / CREDENCIADA poderá solicitar sua exclusão do rol de credenciados, notificando a motivação e de forma fundamentada, via requerimento, ao CIMINAS, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Quando a CONTRATADA motivar a rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

§2º - A imposição de qualquer penalidade não impede a aplicação de outras.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplica-se ao presente Contrato as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, bem como as disposições complementares vigentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituirá parte integrante do presente contrato; guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência todos os documentos constantes do processo de Credenciamento nº 071/2025, oriundo do Processo Administrativo Nº 140/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, é competente o Foro da Comarca de Araxá/MG. E, para firmeza do ajustado e contratado é lavrado o presente

contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Araxá/MG, de de 2025.

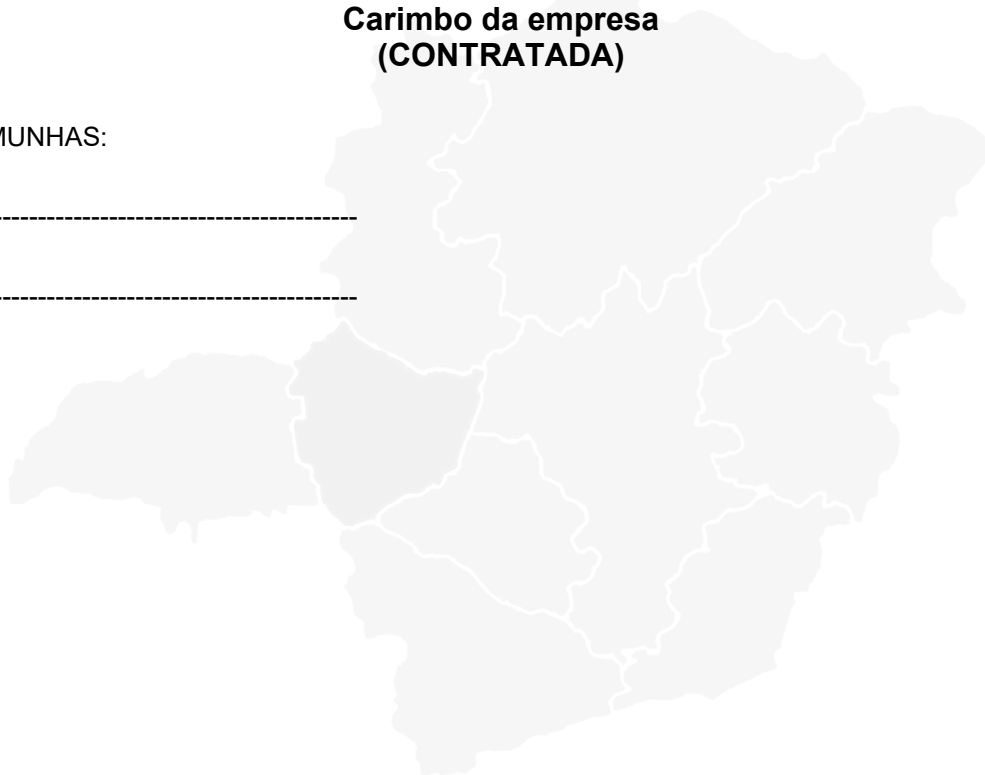
Frederico Ozanan Rangel
Presidente CIMINAS
(CONTRATANTE)

Assinatura do Responsável
Carimbo da empresa
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1º -----

2º -----



ANEXO III

PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025	INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025	CREDENCIAMENTO Nº 071/2025	Fl. 01/01
---	---------------------------------------	--------------------------------------	------------------

RAZÃO SOCIAL:		INSC. MUN:	
CNPJ/MF:	00.000.000/0000-00	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
CIDADE:		UF:	MINAS GERAIS
E-MAIL:		FONE:	(00)-0000-0000
SÓCIO ADMINIST.:		CPF:	000.000.000-00

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO
1	MENSAL	360	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 0 a 1000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação.</p>	
2	MENSAL	158	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais),</p>	

			<p>plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 1001 a 1500 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	
3	MENSAL	86	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 1501 a 2000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	
4	MENSAL	72	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 2001 a 2500 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação</p>	
5	MENSAL	48	<p>Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala;</p> <p>Item correspondente a municípios com 2501 a 3000 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal</p>	

			de educação	
6	MENSAL	24	Implantação e execução de programa educacional completo para o ensino de língua inglesa a crianças de 3 a 6 anos, incluindo acesso a plataforma, com metodologia CLIL integrada aos cinco campos da BNCC. O serviço deverá disponibilizar aulas estruturadas, conteúdos audiovisuais (vídeos, trilhas e materiais digitais), plataforma/aplicativo para acesso e download, e suporte técnico-pedagógico aos educadores responsáveis pela aplicação em sala; Item correspondente a municípios acima de 3001 alunos de 3 a 6 anos da rede municipal de educação	

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

DATA:

CARIMBO DO CNPJ: ASSINATURA:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 071/2025 CREDENCIAMENTO Nº071/2025

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, Município de _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor _____, RG _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação no Credenciamento ____/2025 acima que nossa empresa até a presente data:

- 1- Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2- Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3- Não existe fato impeditivo à nossa habilitação e contratação com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4- Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5- Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o CIMINAS, nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6- Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubres e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7- Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento dos serviços;
- 8- Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

